



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 07/2022

*Estabelece a Atribuição Ordinária dos Defensores lotados nas Defensorias do Barreiro, dispõe sobre a vinculação dos Defensores Cooperadores designados para o exercício da atividade finalística extraordinária na forma da Deliberação 190/2021 do Conselho Superior e disciplina a Substituição Automática, prevista na mesma Deliberação, no âmbito das Defensorias do Barreiro, e dá outras providências.*

**A Coordenadora Regional Cível da Capital,  
em pleno exercício do cargo, na forma da  
Lei, baixa a seguinte PORTARIA:**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º, § 4º, c/c arts. 8º e 9º, bem como o contido no art. 18, todos da Deliberação 190/2021, com especificidade para as Defensorias do Barreiro;

**CONSIDERANDO**, notadamente, os princípios da continuidade e da eficiência do serviço público,

### **RESOLVE**

**Art. 1º** - A atividade finalística ordinária da Defensoria de Cooperação do Barreiro e da 1ª Defensoria Cível do Barreiro compreende o acolhimento do assistido com demanda em curso nas Varas Regionais do Barreiro, a distribuição de ações por dependência, o acompanhamento e a manifestação nos processos judiciais, restando assim distribuída:

I - Defensor Público Gabriel Freitas Maciel Garcia de Carvalho, Madep 844. Atribuição: dígitos 0 a 4, da 2ª Vara Regional do Barreiro da Comarca de Belo Horizonte.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

II - Defensora Pública Vanessa Mendonça Cruz Ferreira Alves, Madep 786. Atribuição: dígitos 5 a 9, da 2ª Vara Regional do Barreiro da Comarca de Belo Horizonte.

III - Defensora Pública Lucélia Santos Ribeiro de Almeida, Madep 745. Atribuição: dígitos 0 a 3, da 1ª Vara Regional do Barreiro da Comarca de Belo Horizonte.

**Art. 2º** - A atividade finalística extraordinária na forma da Deliberação 190/2021 nas Defensorias do Barreiro compreende o acolhimento do assistido com demanda em curso nas Varas Regionais do Barreiro, a distribuição de ações por dependência, o acompanhamento e a manifestação nos processos judiciais.

**Art. 3º** - Ficam vinculadas(os) as(os) Defensoras(es) Públicas(os) Cooperadoras(es) designados para o exercício da atividade finalística extraordinária, indicadas(os) no anexo, às seguintes atribuições ofertadas em Resolução:

I - Defensor(a) Público(a) Cooperador(a) 1. Atribuição: dígito 4 e dígito 8 com antedígito de 0 a 4 da 1ª Vara Regional do Barreiro da Comarca de Belo Horizonte.

II - Defensor(a) Público(a) Cooperador(a) 2. Atribuição: dígito 5 e dígito 8 com antedígito de 5 a 9 da 1ª Vara Regional do Barreiro da Comarca de Belo Horizonte.

III - Defensor(a) Público(a) Cooperador(a) 3. Atribuição: dígito 6 e dígito 9 com antedígito de 0 a 4 da 1ª Vara Regional do Barreiro da Comarca de Belo Horizonte.

IV - Defensor(a) Público(a) Cooperador(a) 4. Atribuição: dígito 7 e dígito 9 com antedígito de 5 a 9 da 1ª Vara Regional do Barreiro da Comarca de Belo Horizonte.

V - Defensor(a) Público(a) Cooperador(a) 5. Atribuição: conflitos e curadoria especial nos processos da 1ª e da 2ª Varas Regionais do Barreiro da Comarca de Belo Horizonte.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 4º** - As substituições automáticas de que cuida o § 4º do art. 5º da Deliberação 190/2021 dar-se-ão da seguinte forma:

I - Os Defensores Públicos Vanessa Mendonça Cruz Ferreira Alves e Defensor(a) Público(a) Cooperador(a) 3 substituirão a Defensora Pública Lucélia Santos Ribeiro de Almeida, quando esta estiver no gozo de férias, licença ou afastamento.

II - Os Defensores Públicos Lucélia Santos Ribeiro de Almeida e Gabriel Freitas Maciel Garcia de Carvalho substituirão a Defensora Pública Vanessa Mendonça Cruz Ferreira Alves, quando esta estiver no gozo de férias, licença ou afastamento.

III - As Defensoras Públicas Lucélia Santos Ribeiro de Almeida e Vanessa Mendonça Cruz Ferreira Alves substituirão o Defensor Público Gabriel Freitas Maciel Garcia de Carvalho, quanto às suas atribuições ordinárias, quando este estiver no gozo de férias, licença ou afastamento.

IV - Defensor(a) Público(a) Cooperador(a) 2 substituirá o(a) Defensor(a) Público(a) Cooperador(a) 1, quando este estiver no gozo de férias, licença ou afastamento;

V - Defensor(a) Público(a) Cooperador(a) 1 substituirá Defensor(a) Público(a) Cooperador(a) 2, quando este estiver no gozo de férias, licença ou afastamento;

VI - A Defensora Pública Vanessa Mendonça Cruz Ferreira Alves substituirá Defensor(a) Público(a) Cooperador(a) 3, quando este estiver no gozo de férias, licença ou afastamento.

VII - A Defensora Pública Lucélia Santos Ribeiro de Almeida substituirá Defensor(a) Público(a) Cooperador(a) 4, quando este estiver no gozo de férias, licença ou afastamento.

VIII - Defensor(a) Público(a) Cooperador(a) 4 substituirá Defensor(a) Público(a) Cooperador(a) 5, quando este estiver no gozo de férias, licença ou afastamento.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único – Ocorrendo a substituição automática na forma do esquadro acima, farão aqueles que a desempenharem jus a dias de crédito segundo art. 5º, II, § 4º, da Deliberação 190/2021.

**Art. 5º** - Esta Portaria será encaminhada à Defensora Pública-Geral para apreciação, em observância ao art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 65/2003 e ao art. 18 da Deliberação 190/2021 e entrará em vigor retroativamente ao dia 08/06/2022.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2022.

***PAULA REGINA FONTE BOA PINTO***

Defensora Pública – MADEP 540 D/MG

Coordenadora Regional Cível

ANEXO – COOPERADORES VOLUNTÁRIOS CONFORME ATOS DPG 1564/2022 e 1757/2022 e RESOLUÇÕES 865/2022 e 945/2022.

COOPERADOR(A) 1	Defensor Público Gabriel Freitas Maciel Garcia de Carvalho, Madep 844
COOPERADOR(A) 2	Defensor Público Marco Paulo Denucci Di Spirito, Madep 599
COOPERADOR(A) 3	Defensor Público Alexandre Tavares Costa, Madep 735
COOPERADOR(A) 4	Luana Duarte De Carvalho, Madep 148
COOPERADOR(A) 5	Defensor Público Júlio César Cecchin, Madep 141